

Circular nº 014/14

Adamantina, 22 de abril de 2014.

Senhor (a) Vereador (a),

Cumprindo disposições regimentais, **CONVOCO** Vossa Excelência para a 19ª Sessão Extraordinária a se realizar no dia **23 de abril, quarta-feira, às 17:00h**, para serem apreciados na Ordem do Dia os seguintes projetos:

EM SEGUNDA DISCUSSÃO E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 009/14 – PM – que “Dispõe sobre a alteração do artigo 4º da Lei nº 3.125, de 08 de abril de 2005.” (revisão da bolsa de estudos dos estagiários de R\$ 480,00 para R\$ 510,00)

Projeto de Lei Complementar nº 252/14 – PM – que “Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 180, de 31 de outubro de 2011 e dá outras providências.”

Projeto de Lei Complementar nº 254/14 – Mesa da Câmara – que “Concede aos servidores e funcionários da Câmara Municipal de Adamantina o Vale Alimentação.”

Projeto de Lei Complementar nº 255/14 – Mesa da Câmara – que “Revisão e aumento real sobre os vencimentos dos salários, proventos e pensões dos servidores públicos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Adamantina e dá outras providências.”

Projeto de Lei Complementar nº 256/14 – Mesa da Câmara – que “Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Adamantina.”

Projeto de Lei Complementar nº 257/14 – PM – que “Dispõe sobre a inclusão do § 4º do artigo 69 da Lei Municipal nº 2.328, de 28/12/1990 – Código Tributário do Município de Adamantina e dá outras providências.”

Projeto de Lei Complementar nº 258/14 – PM – que “Dispõe sobre a revisão dos vencimentos, subsídios, provimentos e pensões dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Executivo do Município de Adamantina, Estado de São Paulo.”

Projeto de Lei Complementar nº 259/14 – PM – que “Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos empregos permanentes e dos empregos em comissão da EMDA – Empresa Municipal de Desenvolvimento de Adamantina – Estado de São Paulo.”

Projeto de Emenda à LOMA nº 001/14 – PM – que “Dispõe sobre o acréscimo de parágrafo ao artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Adamantina – LOMA.”

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Presidente